



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, DOMINGO, 19 DE MARÇO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHOS

MUNICIPAL DE SAÚDE



Resolução nº 06/2016

Patos, 15 de Dezembro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 2.107 de 15 de setembro de 1994 e,

Considerando que em Reunião Ordinária, realizada neste dia 24 de Novembro de 2016, das 17h00min às 19h30min na Sede do Conselho Municipal de Saúde, tendo como 2ª Pauta do Dia a Apresentação da Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores – SISPACTO 2016, o plenário deste conselho solicitou resultado detalhados dos indicadores alcançados de Janeiro a outubro de 2016 pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Patos/PB, para serem apresentados em reunião extraordinária marcada para o dia 30 de novembro de 2016;

Considerando que em reunião extraordinária marcada para o dia 30 de novembro, não teve quorum para apresentação do SISPACTO 2016;

Considerando que em Reunião Extraordinária, realizada neste dia 07 de Dezembro de 2016, das 17h00min às 19h30min na Sede do Conselho Municipal de Saúde, tendo como 2ª Pauta do Dia a Apresentação da Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores – SISPACTO 2016, a Gestão Municipal não compareceu para apresentação do referido Pacto;

Considerando que em reunião extraordinária realizada neste dia 15 de dezembro de 2016, das 17h00min às 19h30min na Sede do Conselho Municipal de Saúde, tendo como 2ª Pauta do Dia a Apresentação da Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores – SISPACTO 2016, a Gestão Municipal não compareceu para apresentação do referido Pacto;

RESOLVE:

I. **Reprovar** o SISPACTO do ano de 2016 do município de Patos/PB;

II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Claudemir Bento da Silva
Presidente do CMS



Resolução nº 02/2017

Patos, 23 de Fevereiro de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB, no uso de suas atribuições regimentais e competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 2.107 de 15 de setembro de 1994 e Resolução Nacional 453 de 10 de maio de 2012 e,

Considerando que em reunião extraordinária realizada no dia 09 de fevereiro do ano de 2017, foi apresentado o SIOPS do ano 2015 pela Contadora Clair Leitão e o Relatório de Gestão do ano de 2015 apresentado pelo o Ex-Secretário de Saúde Anderson Sostenes;

Considerando que a Comissão de Acompanhamento Orçamentário e Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Patos – PB reuniu-se neste dia 21 de Fevereiro para comparar os dados apresentados com os que foram entregues a este Conselho com relação à Prestação de Contas do Ano de 2015 e do Relatório de Gestão do Ano de 2015.

Considerando que em Reunião Ordinária, realizada neste dia 23 de Fevereiro do ano de 2017, das 17h30min às 19h30min na Sede do Conselho Municipal de Saúde, tendo como 3ª Ordem do Dia a Apresentação do Relatório de Análise da Prestação de Contas do Ano de 2015 e do Relatório de Gestão do Ano de 2015;

RESOLVE:

- I. **REPROVAR** a Prestação de Contas do Ano de 2015;
- II. **REPROVAR** o Relatório de Gestão do Ano de 2015;
- III. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Claudemir Bento da Silva
Presidente do CMS

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB